



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 875/92

SÚMULA: Declara de 'UTILIDADE PÚBLICA' a "Instituição" **ASSOCIAÇÃO FUNERÁRIA FRANÇA VIANA**, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de "UTILIDADE PÚBLICA" a instituição **ASSOCIAÇÃO FUNERÁRIA FRANÇA VIANA**, entidade jurídica da nossa sociedade fundada em 25 de outubro de 1989 com sede na Praça Barão do Rio Branco nº 235, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 20 de julho de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL